

Ata

17ª REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

15 de abril de 2011

No dia quinze do mês de abril do ano de dois mil e onze, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu na sala do conselho da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, sita na Alameda Prof. Hernâni Monteiro no Porto, o Conselho Geral, tendo estado presentes os seguintes membros: Luís Portela, Alexandre Quintanilha, António Marques, Baltazar de Castro, Isabel Menezes Figueiredo, José Manuel Amarante, Luís Belchior dos Santos, Manuel João Monte, Manuel José Fontes de Carvalho, Maria Paula Botelho Gomes, Pedro Guedes de Oliveira, Luís Rebelo, Pedro Ari Cunha, Ruben Coelho, Felicidade Lourenço e Ana Maria Braga da Cruz. Justificaram a sua ausência, Zulmira Santos, Ângelo Ramalho, Manuel Ferreira de Oliveira, Manuel Paiva e Beatriz Pacheco Pereira. Também esteve presente, sem direito a voto, o Reitor da Universidade do Porto, José Carlos D. Marques dos Santos. Participou ainda na reunião, após ter tomado posse, Deolinda Teixeira. No início da reunião esteve presente, por convite do Conselho Geral, o Diretor da Faculdade de Medicina. Estiveram presentes durante a discussão dos pontos 3 e 4 da ordem de trabalhos o Administrador da UPorto, Dr. José Branco, o Fiscal Único, Dr. Jorge Morgado e a Auditora externa, Dr.ª Carla Geraldês, bem como a Pró-Reitora responsável pela área "Planeamento Estratégico e Participações Empresarias", Prof.ª Doutora Patrícia Teixeira Lopes, que também esteve presente na discussão do ponto 7.

A reunião foi convocada pelo Presidente do Conselho Geral com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apresentação da Faculdade de Medicina da UPorto;
2. Aprovação da minuta da ata da reunião de 18 de março de 2011;
3. Tomada de posse de um representante dos professores e investigadores em substituição da Prof. Doutora Ana Margarida Damas;
4. Apreciação e aprovação do Relatório de Atividades Integrado UPorto 2010;
5. Apreciação e aprovação das Contas da UPorto 2010;
6. Apreciação e aprovação do Relatório de atividades do Provedor do Estudante (junho de 2010 a março de 2011);
7. Apreciação do Portfolio de mapas de indicadores da UPorto;
8. Outros assuntos.

Ponto 1: Apresentação da Faculdade de Medicina da UPorto:

O Presidente iniciou a reunião com os cumprimentos aos presentes, ao que seguiu uma apresentação da Faculdade pelo seu Diretor, seguida de diálogo com os membros do Conselho.

Pelas dezassete horas, o Presidente passou ao segundo ponto da ordem de trabalhos, estando então apenas presentes os membros do Conselho.

Ponto 2: Aprovação da minuta da ata da reunião de 18 de março de 2011:

A ata da reunião de 18 de março de 2011 foi aprovada por unanimidade.

Ponto 3: Tomada de posse da Prof. Doutora Deolinda Maria Valente A. Lima Teixeira em substituição da Prof. Doutora Ana Margarida Damas:

Perante o Conselho Geral, o seu Presidente empossou a Prof. Doutora Deolinda Maria Valente A. Lima Teixeira da FMUP como membro deste Conselho, em substituição da Prof. Doutora Ana Margarida Damas que renunciou por motivos de saúde.

Ponto 4: Apreciação e aprovação do Relatório de Atividades Integrado UPorto 2010:

Para a discussão deste ponto e do seguinte, o Presidente do Conselho Geral solicitou a presença da Pró-Reitora responsável pela área "Planeamento Estratégico e Participações Empresarias", Prof.^a Doutora Patrícia Teixeira Lopes, do Administrador da UPorto, Dr. José Branco, do Fiscal Único, Dr. Jorge Morgado e da Auditora externa, Dr.^a Carla Geraldês.

A Profa. Patrícia Teixeira Lopes apresentou o relatório de atividades integrado de 2010 da Universidade do Porto, definido como síntese das atividades realizadas e análise e avaliação do grau de execução do plano de atividades 2010 em todo o universo da UPorto.

A Pró-Reitora referiu que foi possível cumprir, na generalidade o Plano de Ação Integrado aprovado para 2010, apesar do esforço desenvolvido para que a Universidade do Porto se adaptasse em pleno às alterações legislativas, pelo que o balanço da atividade desenvolvida em 2010 é positivo, não só ao nível das áreas estratégicas (Formação, Investigação, Internacionalização e Governação), mas também ao nível dos domínios transversais e de suporte. Apresentado o relatório de atividades seguiu-se a discussão sobre o mesmo.

Os membros do Conselho Geral solicitaram um esclarecimento relativo à discrepância patente no relatório entre os números planeados para 2010 e os números efetivamente realizados de estudantes inscritos no 2º ciclo e no Mestrado integrado. Manuel João Monte propôs que este esclarecimento fosse integrado no texto do relatório sob a forma de nota de rodapé.

Após terem sido esclarecidas algumas dúvidas, Pedro Ary Cunha referiu o cuidado na melhoria da qualidade do relatório, o que foi subscrito por vários membros do Conselho Geral. Depois de analisado e em cumprimento da alínea d) do número 2 do artigo 30 dos estatutos da Universidade do Porto, o Relatório de Atividades Integrado UPorto 2010 foi aprovado por unanimidade.

Ponto 5: Apreciação e aprovação das Contas da UPorto 2010:

A Dr.^a Carla Geraldes apresentou um documento com a síntese do trabalho efetuado e as conclusões da auditoria às demonstrações financeiras da UPorto que incluem: balanço; demonstração dos resultados por natureza; fluxos de caixa; anexos às demonstrações financeiras e relatório de gestão.

Finalizada a sua intervenção, o Presidente passou a palavra ao Administrador da UPorto, Dr. José Branco, que iniciou a apresentação das contas de 2010 da Universidade do Porto. Em suma, o documento evidenciou os seguintes aspetos:

- O Ativo Líquido da UPorto ascendeu a 656.368 milhares de euros, o que representou um acréscimo de 6% face a 2009. Esta evolução assenta essencialmente no impacto que tiveram as obras de construção das novas instalações do ICBAS/FFUP e da FMUP.
- Os Fundos Próprios atingiram 467.509 milhares de euros, representando 71% do Ativo Líquido - acréscimo de 2% face a 2009.
- O Passivo ascendeu a 188.859 milhares de euros, representando um acréscimo de 17%.
- Os Proveitos ascenderam a 220.865 milhares de euros, representando um acréscimo de 5%.
- O total de custos da UPorto ascendeu a 211.248 milhares de euros, representando um acréscimo de 1% face a 2009. Os Custos Com Pessoal representam 70% dos custos da UPorto. Este aumento deve-se ao aumento para 11% em 2008 e para 15% em 2010 da contribuição mensal para a Caixa Geral de Aposentações, acrescida das atualizações salariais anuais.
- Os resultados da UPorto evidenciaram em 2010 um comportamento bastante favorável face a 2009. O Resultado Líquido do Exercício ascendeu a 9.617 milhares de euros.
- A UPorto gerou em 2010, Cash-Flow e EBITDA positivos de, respetivamente, 23.467 milhares de euros e 19.615 milhares de euros.
- A totalidade dos recebimentos atingiu o montante de 245.359 milhares de euros, superando em cerca de 3% a totalidade dos pagamentos e permitindo a obtenção de um excedente de caixa e seus equivalentes no montante 6.529 milhares de euros.

Apresentado o relatório, seguiu-se um pequeno debate sobre o mesmo.

A Comissão de Planeamento e Financiamento do Conselho Geral da UPorto emitiu o seguinte parecer:

"A Comissão de Planeamento e Financiamento (CPF) reuniu no passado dia 11.04.2011 com o Sr. Administrador da UP, Dr. José Branco, sobre o Relatório e Contas do ano 2010.

Fez-se uma análise genérica do documento tendo-nos sido explicado, entre outros, o processo de consolidação, a comparabilidade e a evolução das principais rubricas.

Constata-se uma natural evolução qualitativa do relatório, mesmo tendo em conta que o ERP da Universidade ainda não está disponível.

Propõe-se, assim, a sua aprovação pelo Conselho Geral."

Foram colocadas algumas questões que foram respondidas pelo Reitor ou pelo Administrador. Vários membros do Conselho Geral elogiaram a qualidade do relatório, com níveis de explicação muito satisfatórios, o qual em cumprimento da alínea f) do número 2 do artigo 30 dos estatutos da Universidade do Porto, foi aprovado por unanimidade.

Atendendo ao facto de ter sido solicitada a presença da Pró-Reitora para a discussão do ponto 7, o Presidente do Conselho Geral propôs uma alteração à ordem de trabalhos de modo a que o ponto 7 fosse discutido antes do ponto 6. Não havendo nada a opor quanto à alteração proposta, passou-se de imediato à discussão do ponto 7 da ordem de trabalhos.

Ponto 7: Apreciação do Portfolio de mapas de indicadores da UPorto:

A Pró-Reitora apresentou as linhas gerais do documento “Portfolio de mapas de indicadores da UPorto”, referindo que o objetivo principal desta fase era a discussão e recolha de contributos sobre a metodologia de reporte da informação aos Órgãos de Gestão da UPorto. O Reitor explicou a motivação da apresentação do documento ao Conselho Geral. Apresentada a proposta seguiu-se a discussão sobre a mesma.

O Presidente do Conselho Geral manifestou satisfação pela criação deste documento, apoiando os objetivos que presidiram à sua elaboração. Referiu também a importância de conhecer a opinião dos membros ausentes, pelo que foi acordado que os membros do Conselho Geral enviariam sugestões para a Pró-Reitora, com conhecimento para os restantes membros, até o fim do corrente mês de abril.

Ponto 6: Apreciação e aprovação do Relatório de atividades do Provedor do Estudante (junho de 2010 a março de 2011):

Em cumprimento da alínea n) do número 2 do artigo 30 conjugado com o número 5 do artigo 100 dos estatutos da Universidade do Porto, foi aprovado por unanimidade o Relatório de atividades do Provedor do Estudante (junho de 2010 a março de 2011), com louvor pelo trabalho desenvolvido.

Ponto 8: Outros assuntos:

Na sequência da questão levantada por José Manuel Amarante na reunião de 07 de janeiro sobre a apresentação de uma proposta de protocolo para os atos académicos, o Reitor informou que já recebeu um parecer elaborado pela Câmara Municipal do Porto e que está a ser definida a lista de precedências internas da UPorto que espera apresentar na próxima reunião do Conselho Geral.

O Presidente do Conselho Geral consultou os membros do Conselho Geral a propósito do convite que recebeu para integrar o júri do concurso “*Fomento do Empreendedorismo 2011*” organizado pela COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação, que tem como objetivo fomentar o empreendedorismo nas universidades portuguesas.

Luís Belchior dos Santos solicitou o esclarecimento sobre as questões que tinha colocado relativas à qualidade dos serviços e funcionamento dos SASUP, motivadas pelos numerosos comentários de que teve conhecimento relativamente à degradação do serviço das cantinas, nomeadamente da cantina da FCUP.

O Reitor informou sobre o Relatório de Reclamações (1º Trimestre 2011) elaborado pelos SASUP com base nas reclamações referentes à Cantina de Ciências, que na sua maioria (60%) se prendem com o elevado tempo de espera, falhas na reposição da linha self-service e desadequada temperatura dos

alimentos. Com base na análise das reclamações e numa auditoria realizada à cantina já foram definidas um conjunto de medidas para a melhoria do serviço, nomeadamente:

- Rever o processo de produção das refeições de modo a melhorar o fornecimento de refeições e reduzir o tempo de espera;
- Rever o processo de distribuição para assegurar o fornecimento de alimentos na temperatura e quantidade adequadas;
- Rever as equipas de trabalho para melhorar a rapidez de resposta à afluência da cantina e à reposição atempada da linha self-service;
- Ações de formação profissional para os trabalhadores;
- Acompanhamento pela nutricionista, para cumprimento dos procedimentos de higiene e segurança alimentar;
- Aumentar o número de auditorias técnicas dos SASUP;
- Realização de reuniões mensais de avaliação do serviço prestado na cantina.

O Presidente do Conselho Geral louvou a capacidade de resposta da Reitoria à questão de Luís Belchior dos Santos, tanto mais que a questão apenas tinha sido colocada há três semanas.

Na sequência da questão levantada na reunião de 18 de março por José Manuel Amarante sobre a existência de um processo disciplinar do Hospital São João a Professores da Faculdade de Medicina da UPorto, o Reitor informou que abordou a questão em reunião com o Diretor da FMUP e com o Presidente do Conselho de Administração do Hospital São João e que está a ser respeitado o protocolo elaborado entre a UPorto e aquele Hospital, de acordo com a legislação em vigor.

O Reitor referiu que o assunto é complexo, que exige uma clarificação do relacionamento entre as entidades em causa e entende que no próximo Governo este assunto deverá ser alvo de legislação e regulamentação adequada, manifestando a intenção de abordar o assunto com o próximo Ministro da tutela.

José Manuel Amarante apresentou a declaração que a seguir se transcreve na íntegra:

“Sobre o tema em apreço apenas gostaria de referir 5 factos e anexar a respectiva documentação:

1º - O Protocolo da FMUP/HSJ foi assinado pelo Sr. Reitor em 21 de Dezembro de 2007 e posteriormente não aprovado na Reunião do Conselho Científico da FMUP de 20 de Fevereiro de 2008. O Sr. Reitor foi pessoalmente informado deste facto no dia da Faculdade em 27 de Fevereiro de 2008 e, apesar disso, foi o mesmo publicado no D. R., em 07 de Agosto de 2008 (documentos 1 e 2 em anexo);

O referido Protocolo terá entretanto sido ultrapassado e perdido eficácia legal porquanto o H. S. João foi extinto em 3 de Março de 2011 (D. R., Iª Série nº 43 - 2 de Março de 2011) em resultado da criação do recente Centro Hospitalar S. João EPE o que implicará a eventual elaboração de um novo protocolo FMUP/CHSJ. (documento 3 em anexo);

2º - Em carta subscrita por 90% dos Professores das Clínicas em tempo integral e pessoalmente, o Sr. Reitor, em 4 de Março de 2009, foi de novo alertado para a conflitualidade decorrente do referido protocolo e que os professores em Tempo Integral na Faculdade “não aceitariam o eventual controlo de assiduidade pelo Hospital” (documento 4 em anexo);

3º - Contrariamente à Faculdade de Medicina do Porto as Faculdades de Medicina de Coimbra e de Lisboa controlam a assiduidade dos seus Professores em Tempo Integral, quer das Ciências Básicas quer das Clínicas, não tendo transferido essa responsabilidade, que lhes compete, para os Hospitais da Universidade ou H. Stª. Maria respectivamente (documentos 5 e 6 em anexo);

4º - O Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em 31 de Agosto de 2009 - ou seja 1 ano após a publicação do protocolo FMUP/HSJ - refere no artigo nº 105º que "Ao Pessoal Docente do Ciclo Clínico das Faculdades de Medicina e de Ciências Médicas, serão ainda aplicáveis as normas especiais que forem definidas em legislação própria, depois de devidamente ponderadas as posições das entidades interessadas" (documento 7 em anexo);

Até ao momento nada foi legislado porém, no H. S. João, ao contrário dos outros Hospitais com ensino médico entendeu-se unilateralmente legislar sobre esta matéria;

5º - O Sr. Professor Regente e Decano de Pediatria, Professor Catedrático em tempo integral e que completa 70 anos dentro de escassos meses, viu ser-lhe recentemente instaurado um processo disciplinar pelo HSJ, relacionado com o controlo da assiduidade. Certamente que se irá aposentar em breve e qualquer intervenção ou nova legislação, para ele, virá tarde de mais.

Adquiriu assim notória e renovada pertinência, a intervenção do Sr. Ministro nas comemorações do centenário da U. P., sobre a liberdade de opinião na Universidade."

No âmbito do fórum de definição e designação dos Colégios de Especialidade da Escola Doutoral, Isabel Menezes Figueiredo propôs ao Conselho Geral formalizar o pedido de parecer ao Conselho Científico das Unidades Orgânicas para se pronunciarem sobre a proposta dos Colégios da Escola Doutoral. O Presidente do Conselho Geral colocou a proposta a votação. Foram registados seis votos a favor e dez votos contra.

Felicidade Lourenço felicitou o Reitor pela cerimónia Solene comemorativa do Centenário da UPorto. Referiu a ausência dos estudantes na sessão e o facto de o Reitor ter sido o único que referiu os funcionários não docentes. O Reitor explicou que estava previsto a presença de cerca de duzentos estudantes para delinear o cortejo e que, por não ter havido dispensa das aulas, a presença dos mesmos foi desmarcada na véspera do evento.

O Presidente deu por encerrada a reunião às vinte horas. De tudo para constar se lavrou a presente minuta da ata que, depois de aprovada, vai ser assinada pelo Presidente.

O Presidente do Conselho Geral da UPorto,

Luis Portela

DOCUMENTOS ANEXOS

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 18.º

Matérias complementares

Todas as matérias comuns e assuntos de interesse mútuo não abrangidos ou não previstos no presente protocolo mas cujo interesse justifica a apreciação pela comissão mista serão objecto de protocolo genérico a celebrar entre a FMUP e o HSJ.

Artigo 19.º

Lacunas

As lacunas e omissões do presente protocolo serão supridas com a aplicação do regime jurídico constante do Decreto-Lei n.º 206/2004, de 19 de Agosto.

Artigo 20.º

Norma revogatória

A entrada em vigor do presente protocolo determina a revogação do protocolo homologado pela Portaria n.º 320/86 e publicado no Diário da República, 1.ª série — n.º 145, de 27 de Junho de 1986.

Artigo 21.º

Disposições finais

1 — O primeiro e segundo outorgantes declaram aceitar os termos e condições acordadas, para cujo cumprimento se obrigam reciprocamente.

2 — O presente protocolo é celebrado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.

21 de Dezembro de 2007. — O Reitor da Universidade do Porto, José Marques dos Santos. — O Presidente do Conselho de Administração, António Luís Trindade Ferreira.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 20740/2008

Por despacho de 2008.07.25, do Secretário-Geral Adjunto, por delegação:

Idalina Alves Lopes auxiliar administrativa do quadro da Câmara Municipal de Sintra — nomeada em comissão de serviço extraordinário na sequência de concurso externo, durante o período legalmente exigido para o estágio, no quadro único dos serviços centrais, periféricos e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008

Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.

25 de Julho de 2008. — A Chefe de Divisão, em regime de substituição, Ana Paula Pina.

Despacho (extracto) n.º 20741/2008

Por despacho de 2008.07.25, do Secretário-Geral Adjunto, por delegação:

Joana Castro Fonseca Guimarães, técnica superior de 2.ª classe do quadro da Administração do Sistema de Saúde, I. P. — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, do Quadro Único dos Serviços Centrais, Periféricos e Tutelados do Ministério da Educação, na sequência de concurso externo, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008.

Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.

25 de Julho de 2008. — A Chefe de Divisão, em regime de substituição, Ana Paula Pina.

Despacho (extracto) n.º 20742/2008

Por despacho de 2008.07.25, do Secretário-Geral Adjunto, por delegação:

João Luís Rodrigues Guedes — assistente administrativo especialista do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicode-

pendência, I. P. — nomeado em comissão de serviço extraordinário na sequência de concurso externo, durante o período legalmente exigido para o estágio, no quadro único dos serviços centrais, periféricos e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008

Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.

25 de Julho de 2008. — A Chefe de Divisão, em regime de substituição, Ana Paula Pina.

Despacho (extracto) n.º 20743/2008

Por despacho, n.º 177/2008-SEAP, de 23 de Julho de 2008, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública:

Ana Maria Lourenço Francisco de Castro Martins, Assistente Administrativa Especialista, da carreira de Assistente Administrativa, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Educação, na situação de mobilidade especial, por opção voluntária, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 7 (sete) anos, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

29 de Julho de 2008. — A Directora de Serviços de Administração Geral, Maria Isabel Lopes Afonso Peretra Leitão.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas do Ave

Despacho n.º 20744/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Ave, no uso da competência Delegada conforme o n.º 1.3. do Despacho n.º 2494 I/2006, de 5 de Dezembro da Direcção Regional de Educação do Norte, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2007-2008, dos professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Data de início
550	Albim Terreira Sousa	14/12/2007
220	Ana Isabel Correia Ribeiro	10/12/2007
300	Ana Sofia da Graça Ribeiro	14/01/2008
230	Andreia Carina Novais Cunha	12/09/2007
110	António José Martins Morais	25/01/2008
230	Arminda Cristina Carvalho Antunes Mota	16/11/2007
110	Catarina Sofia Barbosa Gaspar Silva	11/10/2007
110	Catarina Sofia Barbosa Gaspar Silva	17/01/2008
910	Estafânia Domingues	12/02/2008
510	Ivone Filipa Pereira Ferrete	14/05/2008
500	Jacinta Batista Leiras	29/11/2007
320	Kátia Isabel Ferreira Cancela	09/11/2007
300	Maria José Fernandes Araújo	11/12/2007
110	Maria Mariela Carnacho Sousa	28/11/2007
910	Maria Susana de Almeida Duarte	15/10/2007
500	Paula Cristina Riobom Soares Ribeiro.	15/01/2008
Técnico especializado	Regina Goreti Ribeiro Batista	11/12/2007
550	Rosa Maria Barbosa Capa	24/09/2007
400	Sandra Antunes Pereira	31/03/2008
330	Sandra Maria Ameixinha de Abreu	13/12/2007
620	Sara Margarida de Oliveira Domingues	02/11/2007
430	Sebastião Martins da Costa	24/09/2007
110	Sérgio Miguel Moreira da Rocha	29/11/2007
Desenvolvimento de projectos	Sílvia Fernandes Oliveira	24/09/2007
550	Sónia Sofia Pimenta Cardoso	12/09/2007
610	Telma Miriam Correia Nogueira Arrais	12/09/2007
400	Teresa Maria Caldas da Silva Araújo	16/01/2008

30 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, Maria José Martins Lourenço.

O Doutor José Amarante referiu que a Universidade deveria tomar uma posição, uma vez que não faz sentido que o ICBAS e a FMUP tenham posições diferentes, opinião corroborada pelo Doutor Belmiro Patrício.

O Doutor Manuel Paula Barbosa concordou com as opiniões e acrescentou que, em sua opinião, deveria haver 2-4 vagas para acesso directo destas alunos, dada a sua elevada qualidade, opinião corroborada pelo Doutor José Amarante.

O Doutor Manuel Sobrinho-Simões referiu que a FMUP deveria ter uma política activa para recrutar bons alunos.

O Doutor Altamiro da Costa Pereira acrescentou que as provas de acesso dessas escolas são completamente diferentes e que a candidatura desses alunos às Faculdades nacionais obriga a mais um ano de preparação para fazer as provas nacionais.

A este propósito, a Doutora Isaura Tavares referiu a necessidade de agendar a discussão dos critérios de admissão às Faculdades de Medicina.

Foi aprovado por maioria, com 6 votos contra e 3 abstenções, a possibilidade de estes alunos concorrerem pelo contingente geral, após transposição das notas dos exames das respectivas escolas.

O Doutor José Amarante apresentou a seguinte declaração de voto, subscrita também pelo Doutor Altamiro da Costa Pereira: "Votei favoravelmente porque na Universidade do Porto já existem Faculdades a fazê-lo e por isso deve haver uma política uniforme da Universidade."

5. Ratificação do acordo celebrado entre a Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e o Hospital S. João, EPE.

O Doutor Agostinho Marques informou que este acordo foi elaborado para salvaguardar os interesses dos Directores de Serviço da FMUP e Regentes das disciplinas.

O Doutor José Amarante referiu que o controlo do horário deveria ser efectuado pela própria Faculdade.

O Doutor Alvaro Aguiar informou que iria votar contra porque não lhe é atribuída qualquer actividade clínica no HSJ.

O Doutor António Pacheco Palha referiu discordância com o acordo por exprimir a deterioração do poder da FMUP junto do HSJ.

O Doutor Belmiro Patrício fez saber que, uma vez que não tem actividade clínica, não cumpre o registo da assiduidade.

O Doutor Manuel Paula Barbosa informou que vota contra pelo facto deste acordo ser mais uma tentativa de diminuir o poder da Faculdade.

O Doutor Adelino Leite Moreira informou que o 2º Grupo debateu este assunto e que relativamente ao protocolo, o nº2 do Art.º 6 deve contemplar as duas instituições, HSJ e FMUP.

O acordo não foi ratificado, tendo sido apresentadas as seguintes declarações de voto:

Doutora Isabel Ramos: "Voto contra, não pelo conteúdo mas pela maneira como foi feito, uma vez que não tivemos conhecimento prévio do documento".

Doutor Francisco Rocha Gonçalves: "Voto contra porque a proposta, à partida, enferma de incumprimento formal".

Doutor Manuel Paula Barbosa: "Voto contra o acordo porque ignora aspectos contemplados na legislação vigente, nomeadamente os respeitantes à inter-relação entre a carreira docente Universitária e a carreira hospitalar. Em boa verdade, epistemologicamente subvaloriza a Faculdade de Medicina não tendo em linha de conta a filosofia que presidiu à elaboração dos Dec-Lei 312/84 e 206/2004 que não foram revogados".

de saúde: o Hospital de São João, E. P. E., o Hospital Nossa Senhora da Conceição de Valongo, os Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E., o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, o Hospital Infante D. Pedro, E. P. E., o Hospital Visconde Salreu de Estarreja, o Hospital Distrital de Águeda, o Hospital Cândido de Figueiredo, o Hospital São Teotónio, E. P. E., o Hospital de Santo André, E. P. E., o Hospital Distrital de Pombal, o Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., e o Hospital Joaquim Urbano.

Na sequência da fusão referida no parágrafo anterior, são criados o Centro Hospitalar de São João, E. P. E., o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., o Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., o Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., o Centro Hospitalar de Leiria-Pombal, E. P. E., e o Centro Hospitalar do Porto, E. P. E. A criação destes seis centros hospitalares resulta, assim, da extinção das 14 unidades de saúde acima referidas.

Desta forma, por um lado, o presente decreto-lei estabelece que os centros hospitalares criados ao abrigo do presente regime sucedem às unidades de saúde que lhes deram origem em todos os direitos e obrigações. Por outro lado, estabelece-se a forma como é fixado o capital estatutário dos novos centros hospitalares com natureza de entidades públicas empresariais e o regime jurídico que é aplicável ao pessoal com relação jurídica de emprego público com as unidades de saúde objecto de reestruturação.

A fusão dos hospitais descritos pretende melhorar continuamente a prestação de cuidados de saúde, garantindo às populações qualidade e diversificação da oferta, universalizar o acesso e o aumento da eficiência dos serviços. Para o efeito, entre outras consequências, a criação de todos esses centros hospitalares reduz a estrutura orgânica, administrativa e funcional das unidades de saúde envolvidas, reduzindo em mais de metade as estruturas de gestão e o número de gestores afectos a estas unidades de saúde, e introduz mecanismos para uma organização integrada e conjunta que tornam mais eficiente a gestão hospitalar das unidades de saúde envolvidas.

Finalmente, o presente decreto-lei determina que a criação dos centros hospitalares vem, igualmente, acentuar a importância do ensino universitário e da investigação científica desenvolvida em algumas das unidades de saúde visadas, potenciando a aposta na colaboração e na coordenação com as instituições de ensino da área de influência das unidades de saúde que lhes deram origem, promovendo o seu desenvolvimento, nos termos da legislação aplicável aos hospitais com ensino universitário.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do regime jurídico da gestão hospitalar, aprovado pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Entidades públicas empresariais

Artigo 1.º

Objecto

1 — São criados, com a natureza de entidades públicas empresariais, os seguintes centros hospitalares, constan-

tes do anexo ao presente decreto-lei, do qual faz parte integrante:

a) Centro Hospitalar de São João, E. P. E. (CHSJ, E. P. E.), por fusão do Hospital de São João, E. P. E., e do Hospital Nossa Senhora da Conceição de Valongo;

b) Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. (CHUC, E. P. E.), por fusão dos Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E., do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra;

c) Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E. (CHBV, E. P. E.), por fusão do Hospital Infante D. Pedro, E. P. E., do Hospital Visconde Salreu de Estarreja e do Hospital Distrital de Águeda;

d) Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E. (CHTV, E. P. E.), por fusão do Hospital Cândido de Figueiredo e do Hospital São Teotónio, E. P. E.; e

e) Centro Hospitalar de Leiria-Pombal, E. P. E. (CHLP, E. P. E.), por fusão do Hospital de Santo André, E. P. E., e do Hospital Distrital de Pombal.

2 — É alterado, mantendo a natureza de entidade pública empresarial, o Centro Hospitalar do Porto, E. P. E. (CHP, E. P. E.), por fusão do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., criado pelo Decreto-Lei n.º 326/2007, de 28 de Setembro, e do Hospital Joaquim Urbano, constantes do anexo ao presente decreto-lei, do qual faz parte integrante.

3 — São adoptados os estatutos aprovados como anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, para cada um dos centros hospitalares constituídos nos termos identificados nos números anteriores e com as especificidades estatutárias que constam do presente decreto-lei.

4 — As unidades de saúde que dão origem às entidades públicas empresariais agora criadas consideram-se extintas para todos os efeitos legais, com dispensa de todas as formalidades legais.

5 — Pela integração do Hospital Joaquim Urbano no CHP, E. P. E., essa unidade de saúde considera-se extinta para todos os efeitos legais, com dispensa de todas as formalidades legais.

Artigo 2.º

Successão

1 — Os centros hospitalares criados pelo presente decreto-lei sucedem às unidades de saúde que lhes deram origem em todos os direitos e obrigações, independentemente de quaisquer formalidades.

2 — O CHP, E. P. E., sucede ao Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., criado pelo Decreto-Lei n.º 326/2007, de 28 de Setembro, e ao Hospital Joaquim Urbano em todos os direitos e obrigações, independentemente de quaisquer formalidades.

Artigo 3.º

Capital estatutário

1 — O capital estatutário dos centros hospitalares é detido pelo Estado e pode ser aumentado ou reduzido por despacho conjunto dos membros do Governo respon-

Assinaram o documento
90% do total dos professores
das áreas clínicas

Os Docentes, com contrato a tempo integral, do Ciclo Clínico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP), abaixo assinados, tendo em conta:

- a legislação em vigor sobre o horário de trabalho do pessoal docente desta Universidade (Estatuto da Carreira Docente Universitária) e os Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;
- parecer jurídico elaborado pelo Secretário da FMUP e aprovado em reunião da Comissão Coordenadora do Conselho Directivo da FMUP em 5 de Maio de 2006 ("10 - Acresce que seria de todo em todo imperissível que uma das instituições pudesse fiscalizar o cumprimento da totalidade do horário docente/médico...").
- a aprovação pelo Conselho Directivo da FMUP e pela Comissão Mista FMUP/Hospital de S. João (HSJ) de "Acordo entre o HSJ e a FMUP" a 5 de Maio de 2008;
- a não ratificação em Conselho Científico da proposta de novo protocolo de colaboração entre a FMUP e o HSJ *vide* Acta da Comissão Coordenadora do Conselho Científico da FMUP de 20 de Fevereiro de 2008).
- a publicação posterior de acordo não discutido e consequentemente não aprovado pela Coordenadora do Conselho Científico da FMUP de Protocolo de colaboração entre a FMUP e o HSJ EPE (Diário da Republica, 2.ª série - N.º 152, de 7 de Agosto de 2008).

consideram não estarem esclarecidos juridicamente sobre a repartição do horário de trabalho entre as instituições a que pertencem e não aceitam o eventual controlo de assiduidade pelo Hospital de S. João E.P.E do horário relativo às funções académicas. Pelo que vêm respeitosamente solicitar ao Magnífico Reitor da Universidade do Porto a sua intervenção para completo esclarecimento dos seus deveres e obrigações neste particular assunto.

Porto, 04.03.2009

[Handwritten signatures and names of faculty members]
- B. de Jesus - Prof. Catedrático
- Isabel Maria Reis - Prof. Catedr.
- Maria Fernanda de Fátima Aguiar - Prof. Catedr.
- ... - Prof. Catedrático
- ... - Prof. Catedrático

ERNANDO GILBERTO DE MELO COSTA	Professor Auxiliar	100	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
BEL VITORINO TRIGO CABRAL	Professor Associado c/Agregação	100	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
ARIA INÉS FERREIRA ÁGUEDA DE AZEVEDO	Professor Auxiliar	100	PEDIATRIA
LVARO JERONIMO LEAL MACHADO DE AGUIAR	Professor Catedrático	100	PEDIATRIA
ARIA JÚLIA CORTE REAL DE EÇA GUIMARÃES	Professor Auxiliar	100	PEDIATRIA
ELENA MARIA PEREIRA FARIA JARDIM	Professor Auxiliar	100	PEDIATRIA
ANUEL JORGE FONTOURA PINHEIRO MAGALHAES	Professor Associado	100	PEDIATRIA
LBERTO ANTONIO MOREIRA CALDAS AFONSO	Professor Auxiliar	100	PEDIATRIA
ARIA HERCÍLIA FERREIRA GUIMARÃES PEREIRA ARE	Professor Associado c/Agregação	100	PEDIATRIA
NTÓNIO JOSÉ MÓNICA SILVA GUERRA	Professor Associado c/Agregação	100	PEDIATRIA
JOSE CARLOS NEVES DA CUNHA AREIAS	Professor Catedrático	100	PEDIATRIA
ENRIQUE JOSÉ CORREIA QUEIROGA	Professor Auxiliar	100	PNEUMOLOGIA
IANUEL ANTÓNIO FERNANDEZ ESTEVES	Professor Auxiliar	100	PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL
UI MANUEL BENTO DE ALMEIDA COELHO	Professor Associado c/Agregação	100	PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL
NTÓNIO JOSÉ PACHECO PALHA	Professor Catedrático	100	PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL
ARLOS JORGE CABRAL VAZ	Professor Auxiliar	100	REUMATOLOGIA
RANCISCO ANTONIO DA COSTA SIMOES VENTURA	Professor Auxiliar	100	REUMATOLOGIA



José Manuel Amarante <amarantefmup@gmail.com>

Informação solicitada

1 mensagem

Direcção da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra
<direccao@fmed.uc.pt>
Para: amarante@med.up.pt

16 de Março de 2011
17:36

Exmo. Senhor Prof. Doutor José Manuel Amarante,

De acordo com o solicitado pelo Exmo. Senhor Professor, informamos que no âmbito do controlo de assiduidade referido, a Faculdade de Medicina é responsável pelo controlo dos seus docentes.

Apresentamos os mais cordiais cumprimentos,

Cláudia Correia

Secretariado Executivo
STAG – Serviços Técnicos de Apoio aos Órgãos de Gestão
Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra
Rua Larga, 3004-504 Coimbra, Portugal
Telefone (00351) 239 857 703 Fax (00351) 239 823 236
E-mail: direccao@fmed.uc.pt



Ex.mo Senhor
Prof. Doutor José Amarante
Faculdade de Medicina Universidade
do Porto
Serviço de Cirurgia Plástica, Reconstructiva
Estética e Maxilo-Facial
Alameda Prof. Hernani Monteiro
4200-319 PORTO

Gabinete do Director

GD/045-2011

Lisboa, 2 de Março de 2011

Assunto: Assiduidade dos Professores das Áreas Clínicas

Meu caro Prof. José Amarante

Em resposta à questão que coloca, posso informá-lo que na Faculdade de Medicina o controlo de assiduidade dos Professores das Áreas Clínicas a 30% no Hospital é efectuado a partir do preenchimento dos sumários pelos docentes e pela assinatura de uma folha de ponto, comprovada pelo Director da Unidade.

O Hospital de Santa Maria-CHLN efectua o controlo de assiduidade dos seus colaboradores através de um sistema biométrico.

Com os meus cumprimentos

Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes
(Director da Faculdade de Medicina de Lisboa)

Artigo 103.º

Professores jubitados

(Revogado.)

Artigo 104.º

Listas nominativas

(Revogado.)

Artigo 105.º

Pessoal docente do ciclo clínico das Faculdades de Medicina e de Ciências Médicas

Ao pessoal docente do ciclo clínico das Faculdades de Medicina e de Ciências Médicas serão ainda aplicáveis as normas especiais que forem definidas em legislação própria, depois de devidamente ponderadas as posições das entidades interessadas.

Artigo 106.º

Encargos

(Revogado.)

Artigo 107.º

Dívidas

(Revogado.)

Artigo 108.º

Entrada em vigor

(Revogado.)

Tabela anexa a que se refere o n.º 1 do artigo 74.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

(Derrogada.)

Decreto-Lei n.º 206/2009

de 31 de Agosto

Nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprovou o regime jurídico das instituições de ensino superior, no âmbito do ensino politécnico é conferido o título de especialista, o qual comprova a qualidade e a especial relevância do currículo profissional numa determinada área para o exercício de funções docentes no ensino superior politécnico.

Ainda nos termos da mesma norma legal, conjugada com o disposto na alínea d) do n.º 5 do artigo 9.º da referida lei, as condições de atribuição do título de especialista são reguladas por decreto-lei.

Foram ouvidos o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, a Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado e as associações públicas profissionais das áreas de formação do âmbito do ensino politécnico.

Assim:

Ao abrigo da alínea d) do n.º 5 do artigo 9.º e do artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e nos

termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente decreto-lei aprova o regime jurídico do título de especialista a que se refere o artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O disposto no presente decreto-lei aplica-se, nos termos neste previstos:

a) Aos institutos politécnicos e às universidades que integram unidades orgânicas de ensino politécnico, nos termos do n.º 6 do artigo 13.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em relação às áreas de formação destas unidades orgânicas, adiante genericamente designados por estabelecimentos de ensino;

b) Às escolas de ensino politécnico não integradas, adiante genericamente designadas por escolas;

c) Aos consórcios de institutos politécnicos.

CAPÍTULO II

Título de especialista

Artigo 3.º

Título

1 — O título de especialista comprova a qualidade e a especial relevância do currículo profissional numa determinada área para os efeitos previstos no número seguinte.

2 — O título de especialista previsto no presente decreto-lei releva para efeitos da composição do corpo docente das instituições de ensino superior e para a carreira docente do ensino superior politécnico, não sendo confundível com, nem se substituindo, aos títulos atribuídos pelas associações públicas profissionais.

Artigo 4.º

Atribuição do título de especialista

1 — O título de especialista é atribuído mediante a aprovação em provas públicas, adiante designadas por provas:

a) Por um conjunto de, pelo menos, três estabelecimentos de ensino ou de dois estabelecimentos de ensino e uma escola que ministrem formação na área de atribuição do título;

b) Por consórcios de institutos politécnicos que integrem, pelo menos, três institutos que ministrem formação na área de atribuição do título.

2 — Quando não existam três estabelecimentos de ensino, ou dois estabelecimentos de ensino e uma escola, que ministrem formação na área da atribuição do título, dois deles podem ser substituídos, na estrita medida da